ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.728/80, de 05 de Dezembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à LUIZ FERNANDES DA SILVA E DALZIZA MOREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à LUIZ FERNANDES DA SILVA E DALZIZA MOREIRA DA SILVA, um lote rubano localizado na Trav. Jaime Pinto, Quadra 14, Lote nº 19, no Bairro Novo Horizonte; Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 21, pelo lado esquerdo com o Lote nº 17, fazendo frente com a referida Trav. e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 05 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal